



IMPA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE AFUÁ - IMPA
CNPJ 04.316.337/0001-63

Nº DO PROCESSO 002/2025	PROCEDÊNCIA	Nº DE ORIGEM	CÓDIGO DO ASSUNTO	
DATA DA ENTRADA 04/07/2025	DISPENSA DE LICITAÇÃO	ESPÉCIE	REP.	SEC.

RESUMO DO ASSUNTO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
EMPRESA: R ARAUJO MARTINS
CONTABILIDADE E ASSESSORIA &
CONSULTORIA

DISTRIBUIÇÃO

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
1ª	/ /	11ª	/ /
2ª	/ /	12ª	/ /
3ª	/ /	13ª	/ /
4ª	/ /	14ª	/ /
5ª	/ /	15ª	/ /
6ª	/ /	16ª	/ /
7ª	/ /	17ª	/ /
8ª	/ /	18ª	/ /
9ª	/ /	19ª	/ /
10ª	/ /	20ª	/ /

ANEXO

1ª	/ /	4ª	/ /
2ª	/ /	5ª	/ /
3ª	/ /	6ª	/ /

IMPA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE AFUÁ
CNPJ 04.316.337/0001-63
TRIÊNIO 2024/2026

Ofício nº 054/2025 – GAB/IMPA

Afuá – PA, 04 de julho de 2025.

CONTRATAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇO

Prezados, bom dia:

Gostaríamos de solicitar orçamento conforme objeto descrito abaixo:

Objeto: Acompanhamento e Gestão de Processos Administrativos referente a prestação de contas anuais de exercícios anteriores bem como corrente e Processos de Aposentadorias e Pensões junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Enviar as propostas com as seguintes observações:

- Prazo de 60 dias.

Sem mais, agradeço a atenção e colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente:

RONALD DE SOUZA
NOBRE:74662481287
62481287

Assinado de forma digital por
RONALD DE SOUZA
NOBRE:74662481287
DN: c=B.R, o=CP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO),
ou=23917962000105, ou=presencial,
cn=RONALD DE SOUZA
NOBRE:74662481287
Dados: 2025.07.07 09:16:12 -03'00'

Ronald de Souza Nobre
Diretor executivo do IMPA
DEC Nº016/2025 GAB/PMA



ré-visualização de mensagem

- Responder
- Responder ...
- Encaminhar
- Excluir
- Imprimir
- Arquivo
- Spam
- Marcar
- Mais
- Anterior
- Próximo



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



E-mail



Contatos



Calendário



Configurações



Modo escuro



Sobre



Sair

Webmail Home



De juridico.impas@impas.afua.pa.gov.br

Para lrochapd@hotmail.com, rosimartins22@hotmail.com, rsantosassessoria@hotmail.com

Data 2025-07-07 09:24

[Resumo](#) [Cabeçalhos](#)

OFICIO -2025 SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA PARA O CENSO PREVIDENCIARIO 2025.pdf (~1,7 MB)

Bom dia

Conforme Ofício 054/2025, encaminhe a proposta de Prestação de Serviço, manifestando interesse, bem como, os documentos que nele foram solicitado.

Acusar o Recebimento Deste E-mail.

Att.

Instituto Municipal de Previdência de Afuá

IMPA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE AFUÁ
CNPJ 04.316.337/0001-63
TRIÊNIO 2024/2026

MEMORANDO Nº 002/2025– IMPA

DIRETOR FINANCEIRO

Afuá – PA, 10 de julho de 2025

Considerando o e-mail enviado a empresa **R ARAUJO MARTINS CONTABILIDADE E ASSESSORIA & CONSULTORIA**, solicitando a proposta de prestação de serviço e interesse em participar do certame licitatório por dispensa de licitação, procedimentos é regulado pela Lei nº 14.133/2021.

Solicito que o setor inicie o processo da contratação para a execução do serviço em 2025.

A empresa encaminhou a proposta, bem como, os documentos da empresa com as devidas certidões e atestados.

Após análise e capeamento do processo seja encaminhado a esta presidência para autorização da execução do contrato.

Sendo o que tenho para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RONALD DE SOUZA NOBRE
Diretor Executivo do IMPA
DEC Nº016/2025 GAB/PMA

IMPA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE AFUÁ
CNPJ 04.316.337/0001-63
TRIÊNIO 2024/2026.

DIRETOR PRESIDENTE

Afuá – PA, 11 de julho de 2025

*Considerando as informações referente a empresa **R ARAUJO MARTINS CONTABILIDADE E ASSESSORIA & CONSULTORIA**, a qual enviou os documentos referente a constituição das empresas, atestado de capacidade técnica e certidões de regularidade fiscal.*

O objeto do contrato é:

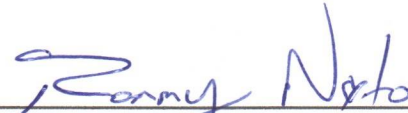
“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo: Garantir a conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis as prestações de conta de exercícios anteriores e corrente bem como os processos de aposentadoria e pensões do RPPS. Reduzir o tempo de tramitação dos processos bem como responder com agilidade as notificações referentes as prestações de conta de exercícios anteriores e correntes no que tange também os processos de aposentadoria e pensões junto ao TCM/PA. Melhorar a eficiência na gestão de processos administrativos no que se refere a prestações de conta de exercícios anteriores e corrente e também de aposentadoria e pensões, reduzindo custos e aumentando a produtividade. Fortalecer a transparência na gestão dos recursos públicos destinados ao RPPS.

Item	Descrição	Und.	Quant.	V. Unit.R\$	V. Total R\$
01	Serviços de Assessoria Técnica Especializada em Consultoria Pública e Empresarial.	Mês	06	5.200,00	31.200,00

Segue o processo capeado e analisado para que a vossa senhoria autorize e encaminhe o processo para o jurídico e controle interno.

Sendo o que tenho para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JOSÉ ROSSY FOSSECA NOGUEIRA NETO
Diretor Financeiro do IMPA

L Rocha Consultoria

CNPJ 41.372.750/0001-71

Ao
Presidente do IMPAS -Instituto de Previdencia de Afuá
Sr. **RONALD DE SOUZA NOBRE** .
Trav. Quintino Bocauiva
66.890-000 - Afuá -Pará.

Senhor Presidente ,

Em resposta à solicitação de V. Exa., referente à solicitação de envio de proposta para a prestação de serviços técnicos especializados na área contábil, assessoria e consultoria, para atendimento das necessidades desse Instituto de Previdencia do Município de Afuá, encaminhamos a proposta para análise e apreciação .

Na oportunidade ficamos a disposição para dirimir quaisquer esclarecimentos adicionais que se firerem necessários .

Cordialmente,

Pau Darco - PA, 10 de julho de 2025.

LINDOMAR
RODRIGUES DA
ROCHA:23523816220

Assinado de forma
digital por LINDOMAR
RODRIGUES DA
ROCHA:23523816220

L Rocha Contabilidade e Consultoria Eireli ME

Lindomar Rodrigues da Rocha

Contador – CRC 13.302/O-8

L Rocha Consultoria

CNPJ 41.372.750/0001-71

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Conforme solicitado, seguem abaixo os padrões da proposta de serviços, cujo valor mensal é de **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**/mensal no período de 12 (doze) meses, para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, englobando os seguintes:

Acompanhar os processos administrativos junto ao TCM/PA -Tribunal de Contas dos Municípios, para tanto atender diligências, interpor recursos e demais defesas se necessárias referente ao anos anteriores e corrente .

Acompanhar os processos de aposentadoria e pensões enviadas para cadastro no TCM/PA .

Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Pau D'Arco - PA, 10 de julho de 2025.

LINDOMAR
RODRIGUES DA
ROCHA:23523816220

Assinado de forma
digital por LINDOMAR
RODRIGUES DA
ROCHA:23523816220

L Rocha Contabilidade e Consultoria Eireli ME

Lindomar Rodrigues da Rocha

Contador – CRC 13.302/O-8

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.690.001/0001-76
Razão Social: R ARAUJO MARTINS CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA
Endereço: TV JOAO GABRIEL 37 SALA 01 / CAFEZAL / CURRALINHO / PA / 68815-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2025 a 27/06/2025

Certificação Número: 2025052909075028049230

Informação obtida em 02/06/2025 08:17:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Curalinho
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributos
Certidão Negativa
Código de Verificação: 00044/2025

Contribuinte

Código: **00000268-6**

Razão Social: **R ARAUJO MARTINS CONTABILIDADE
ASSESSORIA & CONSUL**

Endereço: **TRAVESSA JOÃO GABRIEL, 37**
Bairro: **CAFEZAL**

Nome: **EXATA ASSESORIA & CONSULTORIA
CONTABIL**

CPF/CNPJ: **30.690.001/0001-76**

Complemento:

Cidade: **Curalinho**

Inscrição(ões) Municipal(is)

Salvaguardando o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e/ou inscrever em dívida ativa quaisquer débitos fiscais de responsabilidade do contribuinte ao norte identificado que doravante vierem a ser apurados e/ou identificados, certifico que não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. E, para constar, firmo a presente Certidão com validade de 45 (quarenta e cinco dias).

E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até **19 de JULHO de 2025.**

GEOVANE
BARBOSA
DIAS:5433378420
4

Assinado de forma digital
por GEOVANE BARBOSA
DIAS:54333784204
Dados: 2025.06.04
10:43:12 -03'00'

Curalinho - PA, 04 de JUNHO de 2025.

GEOVANE BARBOSA DIAS

Diretor de Arrecadação e Tributos
Portaria: 11/2025 - PMC





ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL PÚBLICA E EMPRESARIAL

Ao

Excelentíssimo Senhor

Presidente do IMPAS -Instituto de Previdencia de Afuá

Sr. **RONALD DE SOUZA NOBRE**

Trav. Quintino Bocauiwa

66.890-000 - Afuá -Pará.

Senhor Presidente ,

Em atenção à solicitação de V. Exa., referente à possibilidade de envio de proposta para a prestação de serviços técnicos especializados na área contábil, assessoria e consultoria, para atendimento das necessidades do Instituto de Previdencia do Município de Afuá .

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para colaborar com o andamento do certame.

Cordialmente,

Belém - PA, 08 de julho de 2025.

ROSE ARAUJO
MARTINS:2448
5390225

Assinado de forma digital
por ROSE ARAUJO
MARTINS:24485390225
Dados: 2025.07.08
13:06:00 -03'00'

R ARAUJO MARTINS CONTABILIDADE ASSESSORIA & CONSULTORIA ME
TV JOÃO GABRIEL 37 SALA 01
CNPJ 30.690.001/0001-76

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS

Conforme solicitado, seguem abaixo os padrões da proposta de serviços, cujo valor mensal é de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)** no período de 12 (doze) meses, para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, englobando os seguintes:

ÁREA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Acompanhar os processos administrativos referente a prestação de contas anuais e Processos de Aposentadoria e Pensões junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Pará .

Descrição:

Acompanhar e gerenciar processos administrativos no que se refere as prestações de contas anuais de exercício anteriores bem como corrente e processos de aposentadoria e pensões tramitados junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) , garantindo o cumprimento das normas e procedimentos legais aplicáveis. Isso Inclui:

Acompanhamento de processos: Monitorar o andamento dos processos referente as prestações de contas anuais corrente e de exercício anteriores , bem como os processos de aposentadoria e pensões , identificando oportunidades de melhoria e garantindo a conformidade com as exigências legais e regulamentares do RPPS.

Orientação e Auxílio : orientar e auxiliar as unidades administrativas na preparação de documentos e informações necessárias para atender às diligências e recursos junto ao TCM/PA , referente as prestações de contas anuais corrente e de exercício anteriores bem como os processos de aposentadoria e pensões .

Interposição de Recursos: auxiliar na interposição de recursos e de defesas, quando necessário , para proteger os interesses da instituição e garantir a lisura dos processos referentes as prestações de contas anuais e de exercício anteriores bem como os processos de aposentadoria e pensões .

Análise e Conformidade: Realizar análise periódica no DIÁRIO OFICIAL E SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO –SPE dos processos referente as prestações anuais e de exercício anteriores bem como de processos de aposentadoria e pensões , para identificar possível falhas e irregularidades ou oportunidade de melhoria, garantindo a conformidade com as



ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL PÚBLICA E EMPRESARIAL

normas legais e regulamentares aplicáveis ao RPPS.

Gestão de Documentação: Gerenciar a documentação referentes as prestações de contas anuais e de exercício anteriores bem como os processos de aposentadoria e pensões, garantindo a organização, segurança e fácil acesso às informações .

Objetivos:

Garantir a conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis as normas de prestação de contas de exercício anteriores e corrente bem como os processos de aposentadoria e pensão do RPPS.

Reduzir o tempo de tramitação dos processos bem como auxiliar e responder as notificações referentes as prestações de conta de exercício anteriores e correntes no que tange também os processos de aposentadoria e pensões junto ao TCM/PA.

Malhorar a eficiência na gestão de processos administrativos no que se refere a prestações de conta de exercício anteriores e corrente e também de aposentadoria e pensões , reduzindo custos e aumentando a produtividade .

Fortalecer a transparencia na gestão dos recursos públicos destinados ao RPPS.

Resultado Esperado:

Essa ação visa fortalecer a gestão administrativa da instituição, garantindo a conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis ao RPPS, e melhorando a eficiência na gestão de processo de prestações de conta de exercício anteriores e correntes bem como de aposentadoria e pensões .

Experiencia e Serviços :

R ARAÚJO MARTINS CONTABILIDADE ASSESSORIA & CONSULTORIA , inscrita no CNPJ de nº30.690.0001/0001-76, com bastante atuação e boa reputação em suas atividades, com profissionais capacitados e com ampla experiência na administração pública municipal.

A proposta acima está em conformidade com os serviços, natureza e complexidade que requer este Instituto de Previdencia Municipal , para fins de melhor presteza e atuação.

Atenciosamente,

Belém - PA, 08 de julho de 2025.

ROSE ARAUJO

MARTINS:24485390225

Assinado de forma digital por

ROSE ARAUJO

MARTINS:24485390225

Dados: 2025.07.08 13:05:09 -03'00'

R ARAUJO MARTINS CONTABILIDADE ASSESSORIA & CONSULTORIA ME
TV JOÃO GABRIEL 37 SALA 01
CNPJ 30.690.001/0001-76



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraoeiras715@gmail.com

Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA
funções e do funcionamento dos serviços contábeis.

26. Atuar em consonância com o sistema de controle interno e com o sistema de controle patrimonial, inclusive quanto à existência e localização física dos bens;

27. Prestar assistência aos conselhos fiscais das entidades e aos conselhos dos fundos;

28. Realizar declaração de Imposto de Renda, pessoa jurídica;

29. Elaborar planos técnicos de financiamento e amortização de empréstimos, incluídos no campo da matemática financeira;

30. Prestar assessoria fiscal, assistência aos órgãos administrativos das entidades e participar de planejamento tributário;

31. Elaborar cálculos, análises e interpretação de amostragens aleatórias ou probabilísticas;

32. Elaborar e analisar projetos, inclusive quanto à viabilidade econômica;

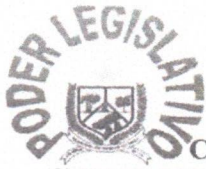
33. Realizar demais atividades inerentes às Ciências Contábeis e suas aplicações;

34. Desempenhar outras atividades correlatas.

Nada Consta, em nossos registros, qualquer conduta que possa desabonar o seu desempenho profissional, pessoal, com relação a entes trabalhados.

Oeiras do Pará 18 de Junho de 2018

José Paulo M. Gonçalves
José Paulo Miranda Gonçalves
Presidente Câmara



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraoeiras715@gmail.com

Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

livros e outros meios de registros contábeis, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial;

15. Elaborar balancetes e demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética;

16. Levantar balanços de qualquer tipo ou natureza e para quaisquer finalidades, como balanços patrimoniais, balanços de fundos, balanços financeiros, e outros;

17. Controlar, avaliar e estudar as gestões econômica, financeira e patrimonial; 18. Analisar o comportamento das receitas e as variações orçamentárias;

18. Determinar a capacidade econômico-financeira das entidades, inclusive nos conflitos trabalhistas e de tarifa;

19. Elaborar orçamentos de qualquer tipo, tais como econômicos, financeiros, patrimoniais e de investimentos;

20- Realizar a programação orçamentária e financeira, acompanhando a execução de orçamentos programa, tanto na parte física, quanto na monetária;

22. Organizar os processos de prestação de contas das entidades e órgãos da administração pública, autarquias, sociedade de economia mista, empresas públicas e fundações de direito público, a serem julgados pelos tribunais, conselhos de contas ou órgãos similares;

21. Revisar balanços, contas ou quaisquer demonstrações ou registros contábeis;

22. Realizar perícias contábeis, judiciais, extrajudiciais e auditoria interna operacional;

23. Proceder à fiscalização tributária que requeira exame ou interpretação de peças contábeis de qualquer natureza;

24. Realizar a organização dos serviços contábeis quanto à concepção, planejamento e estrutura material, bem como o estabelecimento de fluxogramas de processamento, cronogramas, organogramas, modelos de formulários e similares;

25. Proceder à planificação das contas, com a descrição das suas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraoeiras715@gmail.com

Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA
possibilitar o controle contábil e orçamentário;

2. Supervisionar a contabilização de documentos, classificando e orientando o seu registro, para assegurar as exigências legais e do plano de contas;
3. Calcular e reavaliar ativo, fazer depreciação de veículos, máquinas, utensílios, móveis e instalações, utilizando-se de métodos e procedimentos legais;
4. Preparar e assinar balancetes, balanços e demonstração de resultados, utilizando normas contábeis, para apresentar resultados parciais ou gerais da situação patrimonial, econômica e financeira;
5. Prestar esclarecimentos a auditores do Tribunal de Contas e de empresas particulares;
6. Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas e palestras, esclarecimento à população e a grupos específicos de pessoas;
7. Programar atividades de integração e treinamento de agentes públicos, técnicos e servidores;
8. Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, pareceres técnicos, etc.;
9. Participar do planejamento, elaboração, execução e avaliação de políticas públicas, programas e projetos na administração pública;
10. Avaliar acervos patrimoniais e verificar haveres e obrigações;
11. Reavaliar e medir os efeitos das variações do poder aquisitivo da moeda sobre o patrimônio e o resultado periódico de quaisquer entidades;
12. Realizar a escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos aos patrimônios e às variações patrimoniais das entidades, por quaisquer métodos, técnicas ou processo;
- 13- Classificar os fatos para registro contábeis, por qualquer processo, inclusive computação eletrônica, e respectiva validação dos registros e demonstrações;
14. Controlar a formalização, guarda, manutenção ou destruição de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ
CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraoeiras715@gmail.com
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARA, inscrita no CNPJ/MF, sob nº. 07.228.952/0001-06, atesta para fins de direito que a empresa R ARAUJO MARTINS CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ n. ° 30.690.001/0001-76, com sede na trav. João Gabriel, 37 Bairro Cafezal, sala 01 - Curralinho -PA, prestou serviço de assessoria, consultoria e serviços contábeis, de 2017 à 2020, nos seguintes itens a baixos discriminados:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Organizar e dirigir trabalhos ligados à contabilidade pública, planejando, supervisionando, orientando e participando de sua execução, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual, do plano plurianual da administração e os controles das situações patrimonial e financeira da administração e de seus órgãos e fundos; registrar atos e fatos contábeis: controlar o ativo permanente; elaborar relatórios mensais, balancetes mensais, demonstrativos contábeis, balanços, prestações de contas; prestar consultoria, assessoramento e informações; realizar auditoria interna; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia:

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS EXECUTADAS:

1. Planejar o sistema de registro e operações contábeis, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais, para



Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte
PODER EXECUTIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que o ROSE ARAUJO MARTINS, contador., inscrito no CPF sob nº 244.853.902-25, executa Serviços de Assessoria Contábil no âmbito desta Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-PA., nos anos de 1997 à 2012, atingindo os objetivos desejados, considerada idônea no que diz respeito a capacidade técnica.

E pôr ser expressão da verdade, firmamos o presente Atestado, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.


VILMAR FARIAS VALIM
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DOS VEREADORES

End.: Avenida Floriano Peixoto, S/N Centro - CEP: 68815-000 - Curralinho - PA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO, inscrita no CNPJ/MF, sob nº. 15.742.414/0001-63, atesta para fins de direito que a empresa R ARAUJO MARTINS CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ n. º 30.690.001/0001-76, com sede na trav. João Gabriel, 37 Bairro Cafezal, sala 01 – Curralinho -PA, prestou serviço de assessoria, consultoria e serviços contábeis, de 2017 à 2020, nos seguintes itens a baixos discriminados:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Organizar e dirigir trabalhos ligados à contabilidade pública, planejando, supervisionando, orientando e participando de sua execução, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual, do plano plurianual da administração e os controles das situações patrimonial e financeira da administração e de seus órgãos e fundos; registrar atos e fatos contábeis: controlar o ativo permanente; elaborar relatórios mensais, balancetes mensais, demonstrativos contábeis, balanços, prestações de contas; prestar consultoria, assessoramento e informações; realizar auditoria interna; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia:

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS EXECUTADAS:



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DOS VEREADORES

End.: Avenida Floriano Peixoto, S/N Centro - CEP: 68815-000 - Curralinho - PA



1. Planejar o sistema de registro e operações contábeis, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
2. Supervisionar a contabilização de documentos, classificando e orientando o seu registro, para assegurar as exigências legais e do plano de contas;
3. Calcular e reavaliar ativo, fazer depreciação de veículos, máquinas, utensílios, móveis e instalações, utilizando-se de métodos e procedimentos legais;
4. Preparar e assinar balancetes, balanços e demonstração de resultados, utilizando normas contábeis, para apresentar resultados parciais ou gerais da situação patrimonial, econômica e financeira;
5. Prestar esclarecimentos a auditores do Tribunal de Contas e de empresas particulares;
6. Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas e palestras, esclarecimento à população e a grupos específicos de pessoas;
7. Programar atividades de integração e treinamento de agentes públicos, técnicos e servidores;
8. Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, pareceres técnicos, etc.;
9. Participar do planejamento, elaboração, execução e avaliação de políticas públicas, programas e projetos na administração pública;
10. Avaliar acervos patrimoniais e verificar haveres e obrigações;
11. Reavaliar e medir os efeitos das variações do poder aquisitivo da moeda sobre o patrimônio e o resultado periódico de quaisquer entidades;
12. Realizar a escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos aos patrimônios e às variações patrimoniais das entidades, por quaisquer métodos, técnicas ou processo;
- 13- Classificar os fatos para registro contábeis, por qualquer processo, inclusive computação eletrônica, e respectiva validação dos registros e demonstrações;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DOS VEREADORES

End.: Avenida Floriano Peixoto, S/N Centro - CEP: 68815-000 - Curralinho - PA



14. Controlar a formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registros contábeis, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial;
15. Elaborar balancetes e demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética;
16. Levantar balanços de qualquer tipo ou natureza e para quaisquer finalidades, como balanços patrimoniais, balanços de fundos, balanços financeiros, e outros;
17. Controlar, avaliar e estudar as gestões econômica, financeira e patrimonial; 18. Analisar o comportamento das receitas e as variações orçamentárias;
18. Determinar a capacidade econômico-financeira das entidades, inclusive nos conflitos trabalhistas e de tarifa;
19. Elaborar orçamentos de qualquer tipo, tais como econômicos, financeiros, patrimoniais e de investimentos;
- 20- Realizar a programação orçamentária e financeira, acompanhando a execução de orçamentos programa, tanto na parte física, quanto na monetária; 22. Organizar os processos de prestação de contas das entidades e órgãos da administração pública, autarquias, sociedade de economia mista, empresas públicas e fundações de direito público, a serem julgados pelos tribunais, conselhos de contas ou órgãos similares;
21. Revisar balanços, contas ou quaisquer demonstrações ou registros contábeis;
22. Realizar perícias contábeis, judiciais, extrajudiciais e auditoria interna operacional;
23. Proceder à fiscalização tributária que requeira exame ou interpretação de peças contábeis de qualquer natureza;
24. Realizar a organização dos serviços contábeis quanto à concepção, planejamento e estrutura material, bem como o estabelecimento de fluxogramas de processamento, cronogramas, organogramas, modelos de formulários e similares;
25. Proceder à planificação das contas, com a descrição das suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DOS VEREADORES

End.: Avenida Floriano Peixoto, S/N Centro - CEP: 68815-000 - Curralinho - PA



26. Atuar em consonância com o sistema de controle interno e com o sistema de controle patrimonial, inclusive quanto à existência e localização física dos bens;
27. Prestar assistência aos conselhos fiscais das entidades e aos conselhos dos fundos;
28. Realizar declaração de Imposto de Renda, pessoa jurídica;
29. Elaborar planos técnicos de financiamento e amortização de empréstimos, incluídos no campo da matemática financeira;
30. Prestar assessoria fiscal, assistência aos órgãos administrativos das entidades e participar de planejamento tributário;
31. Elaborar cálculos, análises e interpretação de amostragens aleatórias ou probabilísticas;
32. Elaborar e analisar projetos, inclusive quanto à viabilidade econômica;
33. Realizar demais atividades inerentes às Ciências Contábeis e suas aplicações;
34. Desempenhar outras atividades correlatas.

Nada Consta, em nossos registros, qualquer conduta que possa desabonar o seu desempenho profissional, pessoal, com relação a entes trabalhados.

José Paulo Miranda Gonçalves
Presidente Câmara

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.690.001/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2018
NOME EMPRESARIAL R ARAUJO MARTINS CONTABILIDADE ASSESSORIA & CONSULTORIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXATA ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV JOAO GABRIEL	NÚMERO 37	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 68.815-000	BAIRRO/DISTRITO CAFEZAL	MUNICÍPIO CURRALINHO
		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSEMARTINS22@HOTMAIL.COM	TELEFONE (91) 9282-9835	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R ARAUJO MARTINS CONTABILIDADE ASSESSORIA & CONSULTORIA
CNPJ: 30.690.001/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:39:42 do dia 13/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2025.

Código de controle da certidão: **61AF.A9E9.7F90.70E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R ARAUJO MARTINS CONTABILIDADE ASSESSORIA & CONSULTORIA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.690.001/0001-76

Certidão nº: 2134687/2025

Expedição: 10/01/2025, às 17:22:01

Validade: 09/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R ARAUJO MARTINS CONTABILIDADE ASSESSORIA & CONSULTORIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.690.001/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: R ARAUJO MARTINS CONTABILIDADE ASSESSORIA & CONSULTORIA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 30.690.001/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:23:23 do dia 10/01/2025

Válida até: 09/07/2025

Número da Certidão: 702025080067097-0

Código de Controle de Autenticidade: 838BF574.A15815B0.4050464D.88A4C601

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: R ARAUJO MARTINS CONTABILIDADE ASSESSORIA & CONSULTORIA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 30.690.001/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:23:23 do dia 10/01/2025

Válida até: 09/07/2025

Número da Certidão: 702025080067098-9

Código de Controle de Autenticidade: FB2F666A.9AFC2778.AD357393.A299A7BC

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



186635826

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	R ARAUJO MARTINS CONTABILIDADE ASSESSORIA & CONSULTORIA
PROTOCOLO	186635826 - 15/05/2018
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

MATRIZ

NIRE 15101898269
CNPJ 30.690.001/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018
SOB N: 15101898269



Marcelo A. P. Ceboião
Secretário Geral

13/06/2018

1

Certifico o Registro em 13/06/2018
Arquivamento 15101898269 de 13/06/2018 Protocolo 186635826 de 15/05/2018
Nome da empresa R ARAUJO MARTINS CONTABILIDADE ASSESSORIA & CONSULTORIA NIRE 15101898269
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 93959415256054

Ao

Excelentíssimo Senhor

Presidente do IMPAS -Instituto de Previdencia de Afuá

Sr. **RONALD DE SOUZA NOBRE**

Trav. Quintino Bocauiva

66.890-000 - Afuá -Pará.

Senhor Presidente ,

Em atenção à solicitação de V. Exa., referente à possibilidade de envio de proposta para a prestação de serviços técnicos especializados na área contábil, assessoria e consultoria, para atendimento das necessidades do Instituto de Previdencia do Município de Afuá .

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para colaborar com o andamento do certame.

Cordialmente,

Belém - PA, 04 de junho de 2025.

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS

Conforme solicitado, seguem abaixo os padrões da proposta de serviços, cujo valor mensal é de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)** no período de 12 (doze) meses, para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, englobando os seguintes:

1.1 - ÁREA GESTÃO ADMINISTRATIVA

1.1.1-Acompanhar os processos administrativos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, orientando, auxiliando para tanto atender diligências, interpor recursos e demais defesas se necessárias.

1.2 - ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

1.2.1 - Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE;

1.2.2 - Orientação na elaboração da Folha de Pagamento dos empregados, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins;

1.2.3 - Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

1.2.4 - Regularização e atualização junto a Receita Federal com o devido processamento e encaminhamento do E Social .

1.3- EXPERIÊNCIAS E SERVIÇOS

1.3.1 - R ARAÚJO MARTINS CONTABILIDADE ASSESSORIA & CONSULTORIA , inscrita no CNPJ de nº30.690.0001/0001-76, com bastante atuação e boa reputação em suas atividades, com profissionais capacitados e com ampla experiência na administração pública municipal.

1.3.2 - Serviços na área da Contabilidade Pública Municipal propriamente dita, com experiência de atuações nos municípios de Oeiras do Pará, Currealinho, Afuá, Melgaço.

A proposta acima está em conformidade com os serviços, natureza e complexidade que requer este Instituto de Previdencia Municipal de Afuá , para fins de melhor presteza e atuação.

Atenciosamente,

Belém - PA, 29 de maio de 2025.



186635826

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	R ARAUJO MARTINS CONTABILIDADE ASSESSORIA & CONSULTORIA
PROTOCOLO	186635826 - 15/05/2018
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

MATRIZ

NIRE 15101898269
CNPJ 30.690.001/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018
SOB N: 15101898269

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

13/06/2018

1

Certifico o Registro em 13/06/2018
Arquivamento 15101898269 de 13/06/2018 Protocolo 186635826 de 15/05/2018
Nome da empresa R ARAUJO MARTINS CONTABILIDADE ASSESSORIA & CONSULTORIA NIRE 15101898269
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCs.aspx>
Chancela 93959415256054

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.690.001/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/06/2018
NOME EMPRESARIAL R RARALJO MARTINS CONTABILIDADE ASSESSORIA & CONSULTORIA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXATA ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL			PORTE ME
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO TV JOAO GABRIEL	NUMERO 37	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 68.815-000	BARRIO/DISTRITO CAFEZAL	MUNICIPIO CURRALINHO	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSE.MARTINS22@HOTMAIL.COM		TELEFONE (91) 9262-9635	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/02/2025 às 14:24:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

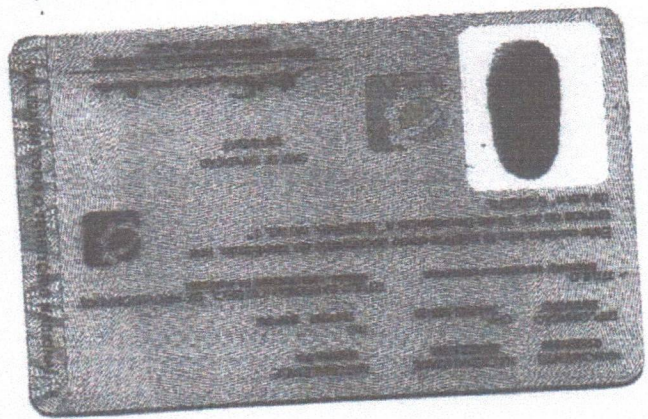
[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.690.001/0001-76
Razão Social: R ARAUJO MARTINS CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA
Endereço: TV JOAO GABRIEL 37 SALA 01 / CAFEZAL / CURRALINHO / PA / 68815-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2025 a 04/08/2025

Certificação Número: 2025070604325028049275

Informação obtida em 08/07/2025 09:24:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** R ARAUJO MARTINS CONTABILIDADE ASSESSORIA & CONSULTORIA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 30.690.001/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:18:43 do dia 08/07/2025**Válida até:** 04/01/2026**Número da Certidão:** 702025081564114-9**Código de Controle de Autenticidade:** 7F2D3830.BB9803E9.398A9D6B.B91C8492**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: R ARAUJO MARTINS CONTABILIDADE ASSESSORIA & CONSULTORIA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 30.690.001/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:18:43 do dia 08/07/2025

Válida até: 04/01/2026

Número da Certidão: 702025081564113-0

Código de Controle de Autenticidade: BBAF0057.47B0A60C.291688CF.60B35B34

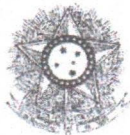
Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R ARAUJO MARTINS CONTABILIDADE ASSESSORIA & CONSULTORIA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.690.001/0001-76

Certidão n°: 38671213/2025

Expedição: 08/07/2025, às 09:15:50

Validade: 04/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R ARAUJO MARTINS CONTABILIDADE ASSESSORIA & CONSULTORIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.690.001/0001-76, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R ARAUJO MARTINS CONTABILIDADE ASSESSORIA & CONSULTORIA
CNPJ: 30.690.001/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:40 do dia 08/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2026.

Código de controle da certidão: **D1A4.27C9.D35F.2266**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DOS VEREADORES

End.: Avenida Floriano Peixoto, S/N Centro - CEP: 68815-000 - Curralinho - PA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO, inscrita no CNPJ/MF, sob nº. 15.742.414/0001-63, atesta para fins de direito que a empresa R ARAUJO MARTINS CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ n. º 30.690.001/0001-76, com sede na trav. João Gabriel, 37 Bairro Cafezal, sala 01 – Curralinho -PA, prestou serviço de assessoria, consultoria e serviços contábeis, de 2017 à 2020, nos seguintes itens a baixos discriminados:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Organizar e dirigir trabalhos ligados à contabilidade pública, planejando, supervisionando, orientando e participando de sua execução, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual, do plano plurianual da administração e os controles das situações patrimonial e financeira da administração e de seus órgãos e fundos; registrar atos e fatos contábeis: controlar o ativo permanente; elaborar relatórios mensais, balancetes mensais, demonstrativos contábeis, balanços, prestações de contas; prestar consultoria, assessoramento e informações; realizar auditoria interna; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia:

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS EXECUTADAS:



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DOS VEREADORES

End.: Avenida Floriano Peixoto, S/N Centro - CEP: 68815-000 - Curralinho - PA



1. Planejar o sistema de registro e operações contábeis, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
2. Supervisionar a contabilização de documentos, classificando e orientando o seu registro, para assegurar as exigências legais e do plano de contas;
3. Calcular e reavaliar ativo, fazer depreciação de veículos, máquinas, utensílios, móveis e instalações, utilizando-se de métodos e procedimentos legais;
4. Preparar e assinar balancetes, balanços e demonstração de resultados, utilizando normas contábeis, para apresentar resultados parciais ou gerais da situação patrimonial, econômica e financeira;
5. Prestar esclarecimentos a auditores do Tribunal de Contas e de empresas particulares;
6. Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas e palestras, esclarecimento à população e a grupos específicos de pessoas;
7. Programar atividades de integração e treinamento de agentes públicos, técnicos e servidores;
8. Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, pareceres técnicos, etc.;
9. Participar do planejamento, elaboração, execução e avaliação de políticas públicas, programas e projetos na administração pública;
10. Avaliar acervos patrimoniais e verificar haveres e obrigações;
11. Reavaliar e medir os efeitos das variações do poder aquisitivo da moeda sobre o patrimônio e o resultado periódico de quaisquer entidades;
12. Realizar a escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos aos patrimônios e às variações patrimoniais das entidades, por quaisquer métodos, técnicas ou processo;
- 13- Classificar os fatos para registro contábeis, por qualquer processo, inclusive computação eletrônica, e respectiva validação dos registros e demonstrações;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DOS VEREADORES

End.: Avenida Floriano Peixoto, S/N Centro - CEP: 68815-000 - Curralinho - PA



14. Controlar a formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registros contábeis, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial;
15. Elaborar balancetes e demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética;
16. Levantar balanços de qualquer tipo ou natureza e para quaisquer finalidades, como balanços patrimoniais, balanços de fundos, balanços financeiros, e outros;
17. Controlar, avaliar e estudar as gestões econômica, financeira e patrimonial; 18. Analisar o comportamento das receitas e as variações orçamentárias;
18. Determinar a capacidade econômico-financeira das entidades, inclusive nos conflitos trabalhistas e de tarifa;
19. Elaborar orçamentos de qualquer tipo, tais como econômicos, financeiros, patrimoniais e de investimentos;
- 20- Realizar a programação orçamentária e financeira, acompanhando a execução de orçamentos programa, tanto na parte física, quanto na monetária; 22. Organizar os processos de prestação de contas das entidades e órgãos da administração pública, autarquias, sociedade de economia mista, empresas públicas e fundações de direito público, a serem julgados pelos tribunais, conselhos de contas ou órgãos similares;
21. Revisar balanços, contas ou quaisquer demonstrações ou registros contábeis;
22. Realizar perícias contábeis, judiciais, extrajudiciais e auditoria interna operacional;
23. Proceder à fiscalização tributária que requeira exame ou interpretação de peças contábeis de qualquer natureza;
24. Realizar a organização dos serviços contábeis quanto à concepção, planejamento e estrutura material, bem como o estabelecimento de fluxogramas de processamento, cronogramas, organogramas, modelos de formulários e similares;
25. Proceder à planificação das contas, com a descrição das suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DOS VEREADORES

End.: Avenida Floriano Peixoto, S/N Centro - CEP: 68815-000 - Curralinho - PA



26. Atuar em consonância com o sistema de controle interno e com o sistema de controle patrimonial, inclusive quanto à existência e localização física dos bens;
27. Prestar assistência aos conselhos fiscais das entidades e aos conselhos dos fundos;
28. Realizar declaração de Imposto de Renda, pessoa jurídica;
29. Elaborar planos técnicos de financiamento e amortização de empréstimos, incluídos no campo da matemática financeira;
30. Prestar assessoria fiscal, assistência aos órgãos administrativos das entidades e participar de planejamento tributário;
31. Elaborar cálculos, análises e interpretação de amostragens aleatórias ou probabilísticas;
32. Elaborar e analisar projetos, inclusive quanto à viabilidade econômica;
33. Realizar demais atividades inerentes às Ciências Contábeis e suas aplicações;
34. Desempenhar outras atividades correlatas.

Nada Consta, em nossos registros, qualquer conduta que possa desabonar o seu desempenho profissional, pessoal, com relação a entes trabalhados.

José Paulo Miranda Gonçalves
Presidente Câmara

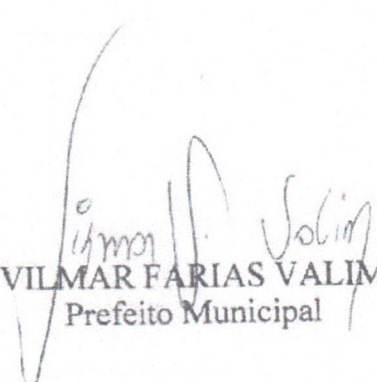


Prefeitura Municipal de Cumarú do Norte
PODER EXECUTIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que o ROSE ARAUJO MARTINS, contador., inscrito no CPF sob nº 244.853.902-25, executa Serviços de Assessoria Contábil no âmbito desta Prefeitura Municipal de Cumarú do Norte-PA., nos anos de 1997 à 2012, atingindo os objetivos desejados, considerada idônea no que diz respeito a capacidade técnica.

E pôr ser expressão da verdade, firmamos o presente Atestado, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.


VILMAR FARIAS VALIM
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ
CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraociras715@gmail.com
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARA, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º. 07.228.952/0001-06, atesta para fins de direito que a empresa R ARAUJO MARTINS CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ n.º 30.690.001/0001-76, com sede na trav. João Gabriel, 37 Bairro Cafezal, sala 01 - Curralinho -PA, prestou serviço de assessoria, consultoria e serviços contábeis, de 2017 à 2020, nos seguintes itens a baixos discriminados:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Organizar e dirigir trabalhos ligados à contabilidade pública, planejando, supervisionando, orientando e participando de sua execução, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual, do plano plurianual da administração e os controles das situações patrimonial e financeira da administração e de seus órgãos e fundos; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; elaborar relatórios mensais, balancetes mensais, demonstrativos contábeis, balanços, prestações de contas; prestar consultoria, assessoramento e informações; realizar auditoria interna; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar pericia:

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS EXECUTADAS:

1. Planejar o sistema de registro e operações contábeis, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais, para



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 - Insc. Est. Isento - E-mail: camaraoeiras715@gmail.com

Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 - CENTRO - CEP: 68470-000 - Oeiras do Pará - PA
possibilitar o controle contábil e orçamentário;

2. Supervisionar a contabilização de documentos, classificando e orientando o seu registro, para assegurar as exigências legais e do plano de contas;
3. Calcular e reavaliar ativo, fazer depreciação de veículos, máquinas, utensílios, móveis e instalações, utilizando-se de métodos e procedimentos legais;
4. Preparar e assinar balancetes, balanços e demonstração de resultados, utilizando normas contábeis, para apresentar resultados parciais ou gerais da situação patrimonial, econômica e financeira;
5. Prestar esclarecimentos a auditores do Tribunal de Contas e de empresas particulares;
6. Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas e palestras, esclarecimento à população e a grupos específicos de pessoas;
7. Programar atividades de integração e treinamento de agentes públicos, técnicos e servidores;
8. Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, pareceres técnicos, etc.;
9. Participar do planejamento, elaboração, execução e avaliação de políticas públicas, programas e projetos na administração pública;
10. Avaliar acervos patrimoniais e verificar haveres e obrigações;
11. Reavaliar e medir os efeitos das variações do poder aquisitivo da moeda sobre o patrimônio e o resultado periódico de quaisquer entidades;
12. Realizar a escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos aos patrimônios e às variações patrimoniais das entidades, por quaisquer métodos, técnicas ou processo;
- 13- Classificar os fatos para registro contábeis, por qualquer processo, inclusive computação eletrônica, e respectiva validação dos registros e demonstrações;
14. Controlar a formalização, guarda, manutenção ou destruição de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraoeiras715@gmail.com

Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

livros e outros meios de registros contábeis, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial;

15. Elaborar balancetes e demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética;

16. Levantar balanços de qualquer tipo ou natureza e para quaisquer finalidades, como balanços patrimoniais, balanços de fundos, balanços financeiros, e outros;

17. Controlar, avaliar e estudar as gestões econômica, financeira e patrimonial; 18. Analisar o comportamento das receitas e as variações orçamentárias;

18. Determinar a capacidade econômico-financeira das entidades, inclusive nos conflitos trabalhistas e de tarifa;

19. Elaborar orçamentos de qualquer tipo, tais como econômicos, financeiros, patrimoniais e de investimentos;

20- Realizar a programação orçamentária e financeira, acompanhando a execução de orçamentos programa, tanto na parte física, quanto na monetária; 22. Organizar os processos de prestação de contas das entidades e órgãos da administração pública, autarquias, sociedade de economia mista, empresas públicas e fundações de direito público, a serem julgados pelos tribunais, conselhos de contas ou órgãos similares;

21. Revisar balanços, contas ou quaisquer demonstrações ou registros contábeis;

22. Realizar perícias contábeis, judiciais, extrajudiciais e auditoria interna operacional;

23. Proceder à fiscalização tributária que requeira exame ou interpretação de peças contábeis de qualquer natureza;

24. Realizar a organização dos serviços contábeis quanto à concepção, planejamento e estrutura material, bem como o estabelecimento de fluxogramas de processamento, cronogramas, organogramas, modelos de formulários e similares;

25. Proceder à planificação das contas, com a descrição das suas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraoeiras715@gmail.com

Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA
funções e do funcionamento dos serviços contábeis.

26. Atuar em consonância com o sistema de controle interno e com o sistema de controle patrimonial, inclusive quanto à existência e localização física dos bens;
27. Prestar assistência aos conselhos fiscais das entidades e aos conselhos dos fundos;
28. Realizar declaração de Imposto de Renda, pessoa jurídica;
29. Elaborar planos técnicos de financiamento e amortização de empréstimos, incluídos no campo da matemática financeira;
30. Prestar assessoria fiscal, assistência aos órgãos administrativos das entidades e participar de planejamento tributário;
31. Elaborar cálculos, análises e interpretação de amostragens aleatórias ou probabilísticas;
32. Elaborar e analisar projetos, inclusive quanto à viabilidade econômica;
33. Realizar demais atividades inerentes às Ciências Contábeis e suas aplicações;
34. Desempenhar outras atividades correlatas.

Nada Consta, em nossos registros, qualquer conduta que possa desabonar o seu desempenho profissional, pessoal, com relação a entes trabalhados.

Oeiras do Pará 18 de Junho de 2018

Jose Paulo M. Gonçalves
José Paulo Miranda Gonçalves
Presidente Câmara

IMPA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE AFUÁ - IMPA
CNPJ 04.316.337/0001-63
TRIÊNIO 2024/2026.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

ASSESSOR JURÍDICO

Afuá – PA, 11 de julho de 2025

Considerando as informações referente a empresa **R ARAUJO MARTINS CONTABILIDADE E ASSESSORIA & CONSULTORIA**, solicito que seja elaborado parecer jurídico e minuta do contrato para a execução do serviço no exercício de 2025.

Sendo o que tenho para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RONALD DE SOUZA NOBRE
Diretor executivo do IMPA
DEC N°016/2025 GAB/PMA

IMPA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE AFUÁ
CNPJ 04.316.337/0001-63
TRIÊNIO 2024/2026.

CONTRATO Nº 002/2025 – GAB/IMPA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE AFUÁ – IMPA E A EMPRESA R ARAUJO MARTINS CONTABILIDADE E ASSESSORIA & CONSULTORIA.

I - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE AFUÁ – IMPA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na travessa Quintino bocaiuva, 100, centros - Afuá-pa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.316.337/0001-63, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **R ARAUJO MARTINS CONTABILIDADE E ASSESSORIA & CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 30.690.001/0001-76, devidamente estabelecida na Tv. , 791, sala 210, Bairro Umarizal, Belém/PA de ora em diante denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa o CONTRATANTE o Senhor **Ronald de Souza Nobre**, brasileiro, solteiro, Diretor Executivo do Instituto, inscrito no CPF: 746.624.812-87, residente e domiciliado nesta cidade. Representa a Contratada a Senhor **ROSE ARAUJO MARTINS**, brasileira, solteiro, administrador, portadora da Cédula de Identidade nº- 1317561 e inscrito no CPF/MF nº- 244.853.902-25, residente e domiciliada na Passagem Motorizada, 10, Bairro: Condor, Belém/PA.

CLAUSULA PRIMEIRO - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo: Garantir a conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis as prestações de conta de exercícios anteriores e corrente bem como os processos de aposentadoria e pensões do RPPS. Reduzir o tempo de tramitação dos processos bem como responder com agilidade as notificações referentes as prestações de conta de exercícios anteriores e correntes no que tange também os processos de aposentadoria e

IMPA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE AFUÁ
CNPJ 04.316.337/0001-63
TRIÊNIO 2024/2026.

pensões junto ao TCM/PA. Melhorar a eficiência na gestão de processos administrativos no que se refere a prestações de conta de exercícios anteriores e corrente e também de aposentadoria e pensões, reduzindo custos e aumentando a produtividade. Fortalecer a transparência na gestão dos recursos públicos destinados ao RPPS.

CLAUSULA SEGUNDA – A CONTRATADA se responsabilizará em:

Acompanhar e gerenciar processos administrativos no que se refere as prestações anuais de exercícios anterior bem como corrente e processos de aposentadoria e pensões tramitados junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), garantindo o cumprimento das normas e procedimentos legais aplicáveis. Isso inclui:

Acompanhamento de Processos: Monitorar o andamento dos processos referentes as prestações de contas anuais e de exercícios anteriores bem como os processos de aposentadoria e pensões, identificando oportunidades de melhoria e garantindo a conformidade com as exigências legais e regulamentares do RPPS.

Orientação e Auxílio: Orientar e auxiliar as unidades administrativas na preparação de documentos e informações necessárias para atender às diligências e recursos junto ao TCM/PA, relacionados aos processos referentes as prestações de contas anuais e de exercícios anteriores bem como os processos de aposentadoria e pensões.

Interposição de Recursos: Interpor recursos e apresentar defesas, quando necessário, para proteger os interesses da instituição e garantir a lisura dos processos referentes as prestações de contas anuais e de exercícios anteriores bem como os processos de aposentadoria e pensões.

Análise e Conformidade: Realizar análises periódicas no DIARIO OFICIAL E SISTEMA DE PROCESSO ELETRONICO-SPE dos processos referentes as prestações de contas anuais e de exercícios anteriores bem como os processos de aposentadoria e pensões, para identificar possíveis irregularidades ou oportunidades de melhoria, garantindo a conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis ao RPPS.

Gestão de Documentação: Gerenciar a documentação referentes as prestações de contas anuais e de exercícios anteriores bem como os processos de aposentadoria e pensões, garantindo a organização, segurança e fácil acesso às informações.

Comunicação Eficaz: Manter comunicação eficaz com as unidades administrativas, o TCM/PA e outras partes interessadas, garantindo a troca de informações e a resolução de pendências de forma eficiente.

IMPA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE AFUÁ
CNPJ 04.316.337/0001-63
TRIÊNIO 2024/2026.

CLAUSULA TERCEIRA - A CONTRATANTE se responsabilizará em:

Cumprir as condições de pagamento estipuladas neste Instrumento, informado à CONTRATADA sobre eventuais pendências de documentos que levem ao atraso no pagamento acordado;

Disponibilizar documentos solicitados (em cópia, mídia eletrônica ou e-mail) nos prazos estabelecidos, à execução dos serviços previstos no contrato;

Disponibilizar espaço físico (quando necessário) à execução dos serviços previstos no contrato;

Designar fiscal (através de ato do Diretor Executivo do IMPA), que acompanhará a execução do objeto deste instrumento, junto à CONTRATADA e atuará como preposto da CONTRATANTE, a quem competirá prestar e receber informações sobre assuntos inerentes a execução;

Efetuar a fiscalização da execução do objeto deste contrato, notificando a CONTRATADA sobre eventuais inconsistências ou anormalidades verificadas nos serviços executados;

Fornecer, quando solicitado, Atestado de Execução dos serviços à CONTRATADA, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLAUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de execução do presente contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura e início das etapas de execução dos serviços, mutuamente, acordados de conformidade com a legislação vigente, especialmente as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, e formalmente pactuado por este instrumento. Com o devido registro ao Egrégio Tribunal de Contas.

CLAUSULA QUINTA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços executados, a *CONTRATANTE* pagará a *CONTRATADA* o valor de R\$: 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Valor deverá ser pago pela *CONTRATANTE* à *CONTRATADA* em 06 parcelas mensais no valor de R\$: 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), até o décimo dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento, por meio de depósito bancário.

IMPA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE AFUÁ
CNPJ 04.316.337/0001-63
TRIÊNIO 2024/2026.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no Instituto Municipal de Previdência de Afuá, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;

Parágrafo segundo: O valor total do presente contrato corresponde a dispensa é de R\$: 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) no qual se inclui todos os tributos diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo terceiro: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Lei nº 14.133/21, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12(doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice INPC.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação 04.122.1203.2-170 – Manutenção das Atividades do IMPA;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Do orçamento do presente exercício.

CLAUSULA SETIMA – RESCISÃO E MULTA

Este contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, ou unilateralmente por qualquer uma delas em caso de inadimplência contratual, independentemente de notificação ou interpretação judicial, a qualquer tempo, cabendo a parte inocente, se lhe convier, o direito ao recebimento de multa correspondente a dois por cento (2%) sobre o valor total deste contrato.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

Para solução das questões decorrentes deste contrato elegem-se o Foro da comarca de Afuá/PA, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

IMPA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE AFUÁ
CNPJ 04.316.337/0001-63
TRIÊNIO 2024/2026.

E, por estarem às partes plenamente acordadas com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo as partes ao seu cumprimento integral e fiel como nele se contém, por si e por seus sucessores.

Afuá – PA, 14 de julho de 2025

**RONALD DE
SOUZA
NOBRE:74662
481287**

Digitally signed by RONALD DE
SOUZA NOBRE:74662481287
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO),
ou=23917962000105,
ou=presencial, cn=RONALD DE
SOUZA NOBRE:74662481287
Date: 2025.07.15 10:41:43 -03'00'

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE AFUÁ - IMPA
DIRETOR EXECUTIVO
CNPJ 04.316.337/0001-63
CONTRATANTE**

**ROSE ARAUJO
MARTINS:244
85390225**

Assinado de forma
digital por ROSE
ARAUJO
MARTINS:24485390225
Dados: 2025.07.14
17:13:02 -03'00'

**R ARAUJO MARTINS CONTABILIDADE E ASSESSORIA & CONSULTORIA
CNPJ: 30.690.001/0001-76
CONTRATADA**

IMPA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE AFUÁ - IMPA
CNPJ 04.316.337/0001-63
TRIÊNIO 2024/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE AFUÁ – IMPA, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo: Garantir a conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis as prestações de conta de exercícios anteriores e corrente bem como os processos de aposentadoria e pensões do RPPS. Reduzir o tempo de tramitação dos processos bem como responder com agilidade as notificações referentes as prestações de conta de exercícios anteriores e correntes no que tange também os processos de aposentadoria e pensões junto ao TCM/PA. Melhorar a eficiência na gestão de processos administrativos no que se refere a prestações de conta de exercícios anteriores e corrente e também de aposentadoria e pensões, reduzindo custos e aumentando a produtividade. Fortalecer a transparência na gestão dos recursos públicos destinados ao RPPS, conforme parecer jurídico.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

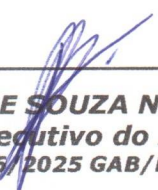
I - Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 175, inciso II, da Lei 14.133/21, para dispor sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados determinando a contratação com a empresa R ARAUJO MARTINS CONTABILIDADE E ASSESSORIA & CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado – CNPJ sob o Nº 30.690.001/0001-76, localizado na Tv. , 791, sala 210, Bairro Umarizal, Belém/PA, pelo valor global de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais);

II - Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Mural de Avisos do Prédio Sede do IMPA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Afuá – PA, 14 de julho de 2025

Atenciosamente,



RONALD DE SOUZA NOBRE
Diretor Executivo do IMPA
DEC Nº 016/2025 GAB/PMA

ASSESSORIA JURÍDICA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA AFUÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

PARECER: PARECER JURÍDICO nº 02/2025

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo: Garantir a conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis as prestações de conta de exercícios anteriores e corrente bem como os processos de aposentadoria e pensões do RPPS. Reduzir o tempo de tramitação dos processos bem como responder com agilidade as notificações referentes as prestações de conta de exercícios anteriores e correntes no que tange também os processos de aposentadoria e pensões junto ao TCM/PA. Melhorar a eficiência na gestão de processos administrativos no que se refere a prestações de conta de exercícios anteriores e corrente e também de aposentadoria e pensões, reduzindo custos e aumentando a produtividade. Fortalecer a transparência na gestão dos recursos públicos destinados ao RPPS.

ORIUNDO: Gabinete do Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Afuá - IMPA

Relatório:

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 72, III, da Lei 14.133/2021, o presente processo administrativo, que visa a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no fornecimento de plataforma online dentre outros serviços destinados ao atendimento das necessidades do Instituto Municipal de Previdência de Afuá/PA.

Fundamentação:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade. Todavia, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limita sua presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

A Lei n. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, a chamada "Lei das Licitações e Contratos Administrativos", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Ressalta-se, ainda, que a contratação direta, sem a realização de licitação, não é sinônimo de contratação informal, não podendo a Administração contratar quem quiser, sem as devidas formalidades. Visando impedir a fraudulenta utilização dos dispositivos que autorizam a contratação direta, o administrador deverá cumprir alguns requisitos, tais como identificação da necessidade, fixação do objeto, definição de recursos orçamentários, razão da escolha do contratado.

No presente caso, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, nos artigos 72 e seus incisos, da Lei 14.133/21.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 72, da Lei 14.133/21 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), no caso de outros serviços e compras.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo rol taxativo.

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 14.133/2021, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restando comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a Administração.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restando comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. A propósito, a nova lei de Licitações foi extremamente clara nesse sentido ao

dispor no caput do art. 23 a necessidade de pesquisa de mercado a fim de que o valor estimado da contratação seja compatível com os valores praticados pelo mercado, veja-se:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Na sequência, nos incisos do §1º do artigo acima mencionado, foi estabelecido os parâmetros a serem adotados de forma combinada ou não para a efetivação da pesquisa de preços.

Em observância aos critérios exigidos pela nova Lei de Licitações em seu artigo 23, sugiro que seja efetivada a pesquisa de preços. Assim, restará demonstrado que a empresa favorecida detém a proposta de menor valor e está de acordo com os preços utilizados no mercado.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado, a razão da escolha do contratado e a justificativa de preço.

No caso presente a empresa já é prestadora de serviços junto ao Instituto Municipal de Previdência de Afuá, logo a qualidade na execução do objeto prestado é conhecido, ou seja, tem todas as prerrogativas para continuar desenvolvendo suas atividades junto ao Instituto Municipal de Previdência de Afuá "IMPA.

Por fim, interessante e prudente que conste do contrato, que será celebrado, que ambas as partes – contratante e contratada - devem cumprir e respeitar, durante toda a vigência do contrato, o que dispõe no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

Conclusão:

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

À consideração superior.

Afuá – PA, 15 de julho de 2025.

IDELFONSO
PANTOJA DA SILVA
JUNIOR:341433862
91

Assinado de forma digital por IDELFONSO
PANTOJA DA SILVA JUNIOR:34143386291
DN: c=BR, u=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CF
A1, ou=(EM BRANCO), ou=23917962600105,
ou=Videoconferencia, cn=IDELFONSO
PANTOJA DA SILVA JUNIOR:34143386291
Dados: 7075.07.31 100R47-0100

IDELFONSO PANTOJA DA SILVA JUNIOR
Assessor Jurídico do IMPA

IMPA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE AFUÁ
CNPJ 04.316.337/0001-63
TRIÊNIO 2024/2026

AO CONTROLADOR INTERNO

Afuá – PA, 15 de julho de 2025

Considerando as informações referente ao processo da empresa **R ARAUJO MARTINS CONTABILIDADE E ASSESSORIA & CONSULTORIA**, a qual enviou os documentos referente a constituição das empresas, atestado de capacidade técnica e certidões de regularidade fiscal. Encaminho o processo com parecer jurídico, para análise e envio posteriormente ao diretor executivo do Instituto para devida assinatura e publicação.

Sendo o que tenho para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

IDELFONSO PANTOJA DA
SILVA JUNIOR:34143386291

Assinado de forma digital por IDELFONSO
PANTOJA DA SILVA JUNIOR:34143386291
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=23917962000105,
ou=videoconferencia, cn=IDELFONSO
PANTOJA DA SILVA JUNIOR:34143386291
Dados: 2025.07.31 10:13:09 -03'00'

IDELFONSO PANTOJA DA SILVA JUNIOR
ASSESSOR JURIDICO
OAD-428-AP

IMPA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE AFUÁ
CNPJ 04.316.337/0001-63
TRIÊNIO 2024/2026

PARECER INICIAL DE CONTROLE INTERNO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Diretor Executivo do IMPA,

Vem este Controle Interno, para exame e aprovação o procedimento administrativo de dispensa licitação, com vista na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo: Garantir a conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis as prestações de conta de exercícios anteriores e corrente bem como os processos de aposentadoria e pensões do RPPS. Reduzir o tempo de tramitação dos processos bem como responder com agilidade as notificações referentes as prestações de conta de exercícios anteriores e correntes no que tange também os processos de aposentadoria e pensões junto ao TCM/PA. Melhorar a eficiência na gestão de processos administrativos no que se refere a prestações de conta de exercícios anteriores e corrente e também de aposentadoria e pensões, reduzindo custos e aumentando a produtividade. Fortalecer a transparência na gestão dos recursos públicos destinados ao RPPS.

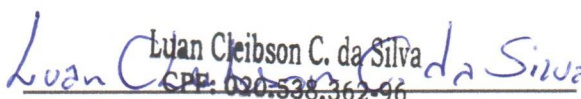
O molde adotado, bem como a documentação acostada, guarda conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores e se encontra em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Em análise ao Orçamento anual, identifica-se dotação orçamentária e recursos suficientes para atender à demanda constante do processo.

Diante do exposto, opino pela aprovação do referido processo, propondo seu retorno para as providencias cabíveis e necessárias para a conclusão do processo.

Registre-se.

Afuá – PA, 16 de julho de 2025


Luan Cleibson C. da Silva
CPF: 020.538.362-96

LUAN CLEIBSON CARDOSO DA SILVA
Controlador Interno do IMPA
Port. Nº: 003/2025 – GAB/IMPA

IMPA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE AFUÁ
CNPJ 04.316.337/0001-63
TRIÊNIO 2024/2026

DIRETOR EXECUTIVO

Afuá – PA, 16 de julho de 2025

Considerando as informações referente a empresa **R ARAUJO MARTINS CONTABILIDADE E ASSESSORIA & CONSULTORIA**, encaminho processo com parecer deste controle do qual analisou a documentação bem como o parecer jurídico e minuta do contrato e homologação, este controle aprova o procedimento administrativo e encaminho para vossa excelência assine o contrato e a homologação e publicação no mural.

Sendo o que tenho para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Luan Cleibson C. da Silva
CPF: 020.538.362-96

Luan Cleibson Cardoso da Silva
Controlador Interno do IMPA
Port. Nº: 003/2025 – GAB/IMPA

Ofício 106/2025-GAB/IMPA

Afuá –PA, 15 de dezembro de 2025

Assunto: Consulta de Interesse para Prorrogação Contratual – Exercício de 2026

Contrato nº: 002/2025 - R ARAUJO MARTINS CONTABILIDADE E ASSESSORIA & CONSULTORIA.

Senhor (a),

O Instituto Municipal de Previdência de Afuá – IMPA, por meio de seu Diretor Executivo, Sr. Ronald de Souza Nobre, no exercício de suas atribuições legais e administrativas, com fundamento no art. 107, da Lei nº 14.133/2021, vem, por meio deste ofício a Vossa Senhoria quanto à necessidade de manifestação formal acerca do interesse na prorrogação do Contrato nº 002/2025, cujo objeto consiste em:

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, assim discriminados:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo: Garantir a conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis as prestações de conta de exercícios anteriores e corrente bem como os processos de aposentadoria e pensões do RPPS. Reduzir o tempo de tramitação dos processos bem como responder com agilidade as notificações referentes as prestações de conta de exercícios anteriores e correntes no que tange também os processos de aposentadoria e pensões junto ao TCM/PA. Melhorar a eficiência na gestão de processos administrativos no que se refere a prestações de conta de exercícios anteriores e corrente e também de aposentadoria e pensões, reduzindo custos e aumentando a produtividade. Fortalecer a transparência na gestão dos recursos públicos destinados ao RPPS.

A eventual prorrogação contratual está condicionada:

- a) à demonstração de vantajosidade à Administração Pública, conforme dispõe o art. 107 da Lei nº 14.133/2021;
- b) à manutenção das condições de habilitação e qualificação que ensejaram a contratação;
- c) ao cumprimento integral das obrigações contratuais vigentes;

d) à inexistência de impedimentos de ordem legal ou administrativa que obstruam a continuidade do vínculo contratual.

Diante do exposto, solicita-se que Vossa Senhoria se manifeste, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento deste Ofício, informando expressamente:

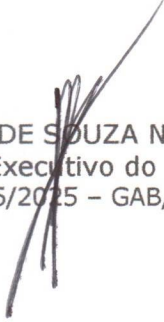
– O interesse ou desinteresse na prorrogação contratual para o exercício de 2026;

– A manutenção dos valores contratados.

Ressalta-se que a ausência de resposta dentro do prazo estipulado será interpretada como desinteresse pela continuidade do contrato, permitindo que esta autarquia adote as providências administrativas subsequentes.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,


RONALD DE SOUZA NOBRE
Diretor Executivo do IMPA
DEC. 016/2025 – GAB/PMA



**ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL
PÚBLICA E EMPRESARIAL**

Ao
Presidente do IMPA - Instituto de Previdência de Afuá
Sr. **RONALD DE SOUZA NOBRE** .
Trav. Quintino Bocauiwa
66.890-000 - Afuá -Pará.

REF: OFÍCIO Nº 106/2025-GAB/IPMA
CONTRATO Nº 002/2025- R.ARAÚJO MARTINS CONTABILIDADE&CONSULTORIA.

Senhor Diretor ,

Em resposta à consulta de interesse encaminhada por essa Administração , referente a possibilidade de prorrogação do contrato acima supra citado , vimos por meio deste manifestar noosso in teresse na prorrogação contratual paa o exercício de 2026, nos termo e condições atualmente pactuados.

Delaramos que permanecem mantidas as condições de habilitação jurídica, conforme contrato 002/2025/GAB IMPA.

Informamos que concordamos com a prorrogação pelo prazo de 12(doze) meses nos mesmos moldes do contrato inicial .

Por fim , colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários à formalização do respectivo termo aditivo .

Sem mais para o momento , renovamos votos de estima e consideração , desejando a todos um "FELIZ NATAL E PRÓSPERO ANO ANO".

Cordialmente,

ROSE ARAUJO
MARTINS:24485390
225

Assinado de forma digital por
ROSE ARAUJO
MARTINS:24485390225
Dados: 2025.12.18 13:44:24 -03'00'

Belém - PA, 18 de dezembro de 2025.

Rose Araújo Martins
CPF : 244.853.902-25



TERMO ADITIVO Nº 010/2026
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
(Dispensa de Licitação – Lei nº 14.133/2021)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, que entre si celebram o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE AFUÁ – IMPA e a R ARAUJO MARTINS CONTABILIDADE E ASSESSORIA & CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 30.690.001/0001-76, devidamente estabelecida na Tv., 791, sala 210, Bairro Umarizal, Belém/PA na forma abaixo:

I – DAS PARTES

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE AFUÁ – IMPA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Quintino Bocaiuva, nº 100, Centro, Afuá/PA, inscrito no CNPJ nº 04.316.337/0001-63 neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Ronald de Souza Nobre, brasileiro, portador do CPF nº 746.624. 812.87 doravante denominado simplesmente IMPA.

CONTRATADA: R ARAUJO MARTINS CONTABILIDADE E ASSESSORIA & CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 30.690.001/0001-76, devidamente estabelecida na Tv., 791, sala 210, Bairro Umarizal, Belém/PA, neste ato representada por seu representante legal ROSE ARAUJO MARTINS, brasileira, solteira, administrador, portadora da Cédula de Identidade nº- 1317561 e inscrito no CPF/MF nº- 244.853.902-25, residente e domiciliada na Passagem Motorizada, 10, Bairro: Condor, Belém/PA, doravante denominada CONTRATADA.

II – DO CONTRATO ORIGINÁRIO

As partes firmaram o Contrato Administrativo nº 002/2025, oriundo de Dispensa de Licitação, para a prestação de serviços contínuos, com fundamento no art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

III – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2025, referente à prestação de serviços contínuos prestados pela CONTRATADA ao IMPA.

IV – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 002/2025 por mais (1) ano, passando a vigorar no período de 01/01/2026 até 31/12/2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço contínuo e desde que mantidas as condições mais vantajosas para a Administração.

